

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.052.108/0001-89
Rua Olimpíadas, nº 205, 8º andar, Vila Olímpia,
CEP 04551-000, São Paulo - SP

no valor de
R\$1.400.000.000,00
(um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRATBRDBS017

Não foi contratada agência de classificação de risco para a emissão das Debêntures

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.052.108/0001-89 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), CEP 01.311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, **COMUNICAR**, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo que: **(i)** não haverá hipótese de opção de lote adicional; **(ii)** será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, observada a colocação de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“**Valor Mínimo da Emissão**”); e **(iii)** a quantidade de Debêntures a serem emitidas, observado o Valor Mínimo da Emissão, bem como a taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), serão definidos conforme o

procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais investidores das Debêntures (“Oferta”).

A Emissão será realizada de acordo com os termos do artigo 1º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e demais regulamentações aplicáveis, sendo que as Debêntures cumprem todas as exigências previstas na referida Lei, observado o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado, em 12 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 25, §2º, 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, todas da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública: **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e **(ii)** destinada **exclusivamente** a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) e, portanto, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160. **CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIRÁ DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO.**

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, e conforme disposto no artigo 15 do Capítulo VII, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta não conta com prospecto, lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, conforme dispensa constante dos artigos 9º, inciso I e § 3º da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada **exclusivamente** a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

Evento

Data ⁽¹⁾ (2)

1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	16/dez/2024
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais	18/dez/2024
3	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	18/dez/2024
4	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	5/jan/2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	6/jan/2025
6	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início	7/jan/2025
7	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	9/jan/2025
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data do anúncio de encerramento e serão relacionados ao desenvolvimento e à implementação do projeto de investimento, conforme detalhado na tabela abaixo:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. CNPJ: 04.052.108/0001-89
Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Infraestrutura de Telecomunicações.
Objeto e objetivo do Projeto de Investimento	O Projeto de Investimento consiste em: (i) Reembolso à Emissora dos custos e despesas incorridos entre 1 de março de 2023 e 30 de novembro de 2024 relacionados a investimentos em CAPEX relacionados ao (I) aumento da capacidade de produção, (II) redução dos custos gerais de produção, (III) inovação e controle de qualidade, (IV) melhorias de infraestrutura (em conformidade com os requisitos regulamentares), (V) substituição de equipamentos, (VI) desenvolvimento de novas tecnologias, (VII) melhorias relacionadas a manutenções e reparos já realizados pela

	<p>Emissora em suas atuais torres já realizados pela Emissora em suas instalações atuais (“Investimentos CAPEX Realizados”); e</p> <p>Financiamento de Investimentos em CAPEX futuros a serem realizados pela Emissora nas áreas indicadas nos itens (I) e (VII) mencionadas acima (“Investimentos CAPEX Futuros” e, em conjunto com os Investimentos CAPEX Realizados, “Projeto de Investimento”).</p>
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	<p>O aumento da capacidade de produção, aliado à redução de custos, promove maior eficiência na oferta de serviços, especialmente em telecomunicações, ampliando o acesso e reduzindo desigualdades. A inovação e o controle de qualidade garantem produtos mais seguros e sustentáveis, enquanto a substituição de equipamentos e o desenvolvimento de novas tecnologias reduzem impactos ambientais e melhoram o desempenho. Melhorias na infraestrutura, em conformidade com normas regulatórias, aumentam a segurança e a durabilidade das instalações, minimizando riscos e custos futuros. Já as manutenções e reparos em torres existentes otimizam recursos e diminuem a necessidade de novas construções, contribuindo para a preservação ambiental e para o benefício social.</p>
Data de início ou estimada para início do Projeto de Investimento	<p>O Projeto de Investimento foi iniciado / será iniciado de acordo com o seguinte cronograma:</p> <p>(i) os Investimentos CAPEX Realizados foram realizados entre 1 de março de 2023 e 30 de novembro 2024, e</p> <p>os Investimentos CAPEX Futuros serão realizados a partir de 1 de dezembro de 2024 até a Data de Vencimento.</p>
Estágio atual da implementação do Projeto de Investimento	<p>Os Investimentos CAPEX Realizados estão 100% (cem por cento) concluídos; e os Investimentos CAPEX Futuros estão 0% (zero por cento) concluídos.</p>
Data de encerramento ou prazo estimado para o encerramento do Projeto de Investimento	<p>Os Investimentos CAPEX Realizados já foram concluídos na presente data; e os Investimentos CAPEX Futuros deverão ser concluídos até a Data de Vencimento</p>
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	<p>O volume de recursos financeiros estimado para a realização do Projeto de Investimento é de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), sendo (i) R\$651.694.153,00 (seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais) relacionados ao reembolso dos Investimentos CAPEX Realizados; e (ii) R\$748.305.847,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais) relacionados ao financiamento dos Investimentos CAPEX Futuros.</p>
Alocação dos recursos captados por meio da	<p>100% (cem por cento) dos recursos captados por meio da Emissão serão utilizados no reembolso / financiamento do Projeto de</p>

emissão das Debêntures em relação ao Projeto de Investimento	Investimento, sendo (i) 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) alocados para o reembolso dos Investimentos CAPEX Realizados; e (ii) 53,45% (cinquenta e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) alocados para os Investimentos CAPEX Futuros.
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures e respectivo percentual frente as necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	100% (cem por cento) dos recursos financeiros necessários para o Projeto de Investimento serão captados por meio da emissão das Debêntures.
Nome Empresarial e Número de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. CNPJ: 04.052.108/0001-89

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E DESDE QUE ADICIONALMENTE A EMISSORA CUMPRA AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

